



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenadoria de Administração e Planejamento**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº  
02/2019, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS - CAMPUS FORMIGA E  
A EMPRESA MEGAPRINT  
COMERCIO E INFORMATICA  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria nº 1.173, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **MEGAPRINT COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.213.903/0001-47**, estabelecida à Av. Manoel da Custódia, nº 1.088, Bairro Vila Nazaré, em Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.680-403, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Vinicius Gabriel de Almeida Moraes**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-7.259.331, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 044.060.306-46, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2019, processada sob o nº 23211.000008/2019-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 02/2019 a partir de 19/03/2020.

1.2 O presente contrato está sendo rescindo por motivo de caso fortuito, conforme apresentado pela empresa em ofício, por não ter conhecimento da existência do Portal do IFMG, onde é disponibilizado material para os alunos, dispensando-os assim, da necessidade de impressão do conteúdo, resultando em uma demanda insuficiente para cobrir os custos da empresa e inviabilizando o funcionamento na Instituição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.

Formiga, 19 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 19/03/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gabriel de Almeida Moraes, Usuário Externo**, em 25/03/2020, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0534111** e o código CRC **F8691A7D**.

23211.001867/2019-11

0534111v1